

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS ASSESSORIA JURÍDICA

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/FMS/2011

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CEMED LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 021/FMS/2011, celebrado em 04 de março de 2011, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA ESPECIALIZADA** REALIZAÇÃO NA DIAGNÓSTICO DE ULTRASSONOGRAFIA DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE, referente ao Processo n.º 001/FMS/2011, Inexigibilidade n.º 001/FMS/2011, as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 3603483 -SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 610.789.484-53, através do Fundo Municipal de Saúde, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4.370.413 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 698.230.814-68, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa CEMED LTDA., pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.243.395/0001-30, situado na Rua José Bezerra Filho, nº 10, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, neste ato representada por sua sócia, a Sra. Luciane Maria de Almeida Leite, brasileira, solteira, médica, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 1.216.918 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 224.769.204-44, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 74/15, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentes de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 05 de janeiro de 2015, na qual solicitam a elaboração do competente Termo Aditivo, referente à emissão da Nota de Empenho abaixo mencionada, visando a complementação do valor do Contrato.

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 144, no valor de R\$ 74.601,21 (setenta e quatro mil, seiscentos e um reais e vinte e um centavos) datada de 05 de janeiro de 2015, referente à despesa de complementação contratual, substituindo à Nota de Empenho global nº 383/14, já devidamente anulada.

Considerando, ainda, que a emissão das Nota de Empenho correspondente não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante às Comunicação Interna n.º 74/15, datada de 05 de janeiro de 2015, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

Rua Manoel Queiroz, nº 01 – Centro Administrativo Municipal – Térreo – Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP 54515-020

, nº 01 – Centro Administrativo Municipal – Terreo – Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP 5451. Telefone: (81) 3521-6619

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a complementação do Contrato em questão, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário, sendo instruído com a correlata Nota de Empenho.

CLAÚSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Órgão: 30000 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 30601 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional: 10.302—Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Atividade: 4.153 – Qualificação da Rede Especializada de Atenção à Saúde; Elemento de Despesa:3.3.90.39 –Aplicações Diretas—Outros Serviços de terceiros - Pessoas Jurídica; Fonte: 45.

CLAÚSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de janeiro de 2015.

JOSÉFVALDO GOMES

Prefeito

Eveliyn Carvalho Pereira da Silva Freleitura Municipal Cabo de Santo Agostinho Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos Advogada - OAB/PE 35.700-D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHA:

CPF (MF):

Gizelly Tavares Soares Matricula: 40.270 CPF:081.307.044-98 CONTRATADA: CEMED LTDA.

TESTEMUNHA:

CPF (MF):